

PORTARIA Nº 381/2024/GAB/EMSERH, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 586/2023 - GCC/EMSERH (PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA)**; **Nº 592/2023 - GCC/EMSERH (LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA)**; **Nº 253/2023 - GCC/EMSERH (AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA)** e **Nº 254/2023 - GCC/EMSERH (EXCLSUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 168934/2022- GCC/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	FERNANDO CESAR OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR	SUPERVISOR DA CAHOSP MAT: 3431
2.	LUCIANNA RHAGLAY SOARES GUSMÃO	SUPERVISORA DA CAHOSP MAT: 14313
3.	ALLAN RODRIGUES CARVALHO	GERENTE DA CAHOSP MAT: 12749

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MANUEL DO CARMOS CABRAL MORENO JÚNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO MAT 14423
2.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT 14626
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT 13804
4.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA MAT 13209
5.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA MAT 12696

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contratos Administrativos nº 586/2023- GCC/EMSERH; nº 592/2023 - GCC/EMSERH; nº 253/2023- GCC/EMSERH e nº 254/2023- GCC/EMSERH referentes ao Processo Administrativo nº 168934/2022- EMSERH, têm como objeto *“Aquisição de material de cinesioterapia para utilização em sala de parto humanizado e centros de reabilitação, afim de atender as necessidades das unidades administrada pela EMSERH.”*

Art. 5º - A vigência do Contratos Administrativos nº 586/2023- GCC/EMSERH; nº 592/2023- GCC/EMSERH; nº 253/2023- GCC/EMSERH e nº 254/2023 -GCC/EMSERH será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contratos Administrativos nº 586/2023- GCC/EMSERH; nº 592/2023; nº 253/2023- GCC/EMSERH e nº 254/2023 -GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 586/2023 -GCC/EMSERH; nº 592/2023 - GCC/EMSERH; nº 253/2023 -GCC/EMSERH e nº 254/2023 -GCC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 23/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3016345** e o código CRC **35E897F6**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.28615

3016345v2